



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Recebido em 14/02/2019
Secretaria da
Educação - Balneário Pinhal

**Projeto de Lei n.º 05 de 18 de fevereiro de 2019,
de origem do Poder Legislativo**

“Institui e inclui no calendário letivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a “SEMANA DO FUNCIONÁRIO DE ESCOLA” no município de Balneário Pinhal/RS”.

Art. 1º. Fica instituída a **“SEMANA DO FUNCIONÁRIO DE ESCOLA”**.

Art. 2º - A “semana do funcionário de escola” realizar-se-á, anualmente, no período em que estiver inserido o dia 15 de outubro, juntamente com a “semana do professor”.

Art. 3º.- Fica criado o troféu **“Funcionário de Escola Destaque”**, evento que integrará a “semana do professor”, cujo objetivo é a valorização dos servidores, enaltecendo – os por prestarem com dedicação e zelo o trabalho nas escolas da rede Municipal de ensino, reconhecendo publicamente aqueles que através de seus esforços em favor da qualidade do serviço público disseminam e estimulam ações de boa conduta.

Art. 4º. Serão homenageados os profissionais eleitos em cada unidade escolar pela qualidade de sua atuação.

Art. 5º - Serão considerados servidores aptos para concorrer ao troféu “funcionário de escola destaque”, aqueles que atuam nas escolas da rede municipal de ensino, nos seguintes cargos.

- I – Atendentes de Educação Infantil;
- II – Auxiliar de Biblioteca;
- III – Secretários de Escola;
- IV – Cozinheira / Merendeira;
- V – Monitor de Escola;
- VI – Motoristas de Transporte Escolar;
- VII – Servente de Limpeza;
- VIII – Vigilantes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A premiação será constituída de entrega de troféu e de 1 (um) certificado de honra e mérito, não cabendo nenhum pagamento para inscrição ou premiação em dinheiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A eleição do profissional dar-se-á em cada unidade escolar, através da indicação da (o) Secretaria (o) Municipal de Educação e Cultura, diretor (a) da unidade escolar, corpo docente da unidade escolar, e presidente do círculo de pais e mestres.


PARÁGRAFO TERCEIRO: A entrega do certificado e dos troféus realizar-se-á em sessão especial, dentro da semana do professor, no plenário da câmara de vereadores, denominado Luiz Carlos Ramos Lopes, devendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhar ao Poder Legislativo, as informações concernentes aos homenageados.

Art. 6º - A Secretaria de Educação e Cultura definirá, em ato próprio, o regulamento dos troféus Funcionário de Escola Destaque nos termos desta Lei , bem como , a programação da Semana do Funcionário de Escola, que deverá ser composta de atividades de formação, de comemoração, de integração e de valorização dos profissionais, podendo para isso, contar com o apoio de entidades ligadas à área da educação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.


Leandro Luís Lauer
Vereador do PTB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 05/2019

Esta proposição tem como iniciativa valorizar o trabalho dos Funcionários de Escola, cidadãos que se dedicam diuturnamente a todas as crianças e alunos das escolas do nosso Município.

Os Funcionários de Escola e a própria escola devem caminhar juntas para apoiar o desenvolvimento dos alunos. Dentro da escola é uma família, todos com o mesmo objetivo, o de ensinar e mostrar ao aluno uma forma de vencer os obstáculos da vida.

Propõe-se a presente com o intuito de reconhecer e demonstrar aos nossos funcionários a importância deles no trabalho que realizam, por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente à educação nas escolas do município, sendo uma forma de estimular o engajamento do Funcionário Escolar na mudança da educação brasileira, reconhecendo o trabalho do bom profissional.

É de suma importância que outros meios de incentivo e valorização sejam implementados para que o empenho e a vontade de trabalhar se tornem mais estimulantes e agradáveis a esses notáveis guerreiros.

Quando se tem dedicação ao trabalho que se faz, o ser humano consegue se situar melhor no dia a dia, que muitas vezes pela falta de informação e estudo acaba perdendo grandes oportunidades na vida profissional.

Pela importância desses dignos profissionais, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores, na aprovação do presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 18 de fevereiro de 2019.

Leandro Luís Lauer
Vereador do PTB

